

Ofício nº 030/2013

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis.** mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor total de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).**

Atenciosamente,

Cleudes Jung
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Ofício nº 030/2013 – DC

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 030/2013 expedido por Vossa Senhoria em 12 de agosto de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06003	Divisão de Educação
12.361.1201.2054	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02910 – 00103	5% Sobre Transferências Do FUNDEB

Cordialmente,

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a **aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis,** conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Data da Solicitação: 12 de agosto de 2013.

Empresa: PENHA MAPAS LTDA - ME.

Endereço: Rua João de Freitas nº 1155 Santa Lidia CEP: 88.385-000 Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

CNPJ: 07.133.793/0001-66

Representante Legal da empresa: Ana Helena Varella Brandt.

CPF: 006.958.699-30

Lote 01	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Total Contratado
Itens				
01	40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil	40	Und	R\$ 2.370,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

ASSINATURA: _____

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Parecer nº 030/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 13 de agosto de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 030/2013, de 12 de agosto de 2013, do Senhor Cleudes Jung o preço estimado total importa em um valor de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994).

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

TAÍS GUIMARÃES DA SILVA,

Assessora Jurídica
OAB PR 55.237

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a aquisição de 40 (quarenta) exemplares de Atlas Geográficos do Estado do Paraná Brasil para distribuição nas Escolas da rede municipal de ensino fundamental sendo elas Escola Municipal Eça De Queiros, Escola Rural Municipal Cecília Meireles, Escola Rural Municipal Getulio Vargas e (CMEI) Centro Municipal de Ensino Infantil Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Manfrinópolis, em 13 de agosto de 2013.

ADÃO RIVORAL RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal